



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00593 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86ACAB5001BE8FCBB217FB826B5A7564

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018
- DECRETO N.º 174/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA.

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, representado pela Gestora a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: **JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 039.493645-01 RG: 14.685.656-21 SSP/BA com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 69, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 164/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente contrato terá vigência em 01 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 4.773,75** (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 23,75** (vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

1/3

\\pms-srv-01\ipmsdp\remessas\138951-PM CENTRAL\226819-Termo aditivo do contrato n 1642018 J ANTONIOAGOSTO.doc

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com 01/08/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE:** 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.081/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 01 de Agosto de 2018.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de Saúde
CONTRATANTE

JOAO ANTONIO NUNES DE SOUZA
CPF: 039.493645-01
RG: 14.685.656-21 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

2/3

\\pm-srv-01\ipmsdp\remessa\138951-PM CENTRAL\226819-Termo aditivo do contrato n 1642018 J ANTONIOAGOSTO.doc

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SRª. VALERIA NUNES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, representado pela Gestora a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADA: **Srª. VALERIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF: 010.688.215-58 RG: 09.573.561-53 SSP/BA com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 631, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 165/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente contrato terá vigência em 01 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 4.773,75** (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 23,75** (vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com 01/08/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE:** 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.081/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 01 de Agosto de 2018.

 KELLY MACIEL DE CARVALHO
 Gestora do Fundo M de Saúde
CONTRATANTE

 VALERIA NUNES DOS SANTOS
 CPF: 010.688.215-58
 RG: 09.573.561-53 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

2/3

\\pms-srv-01\ipmsdp\remessas\138951-PM CENTRAL\226820-Termo aditivo do contrato n 1652018 VALERIAAGOSTO.doc

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, representado pela Gestora a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.332.026/0001-30, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.750.945-63 RG: 10.139.765-84 SSP/BA com endereço na Avenida Central, nº 315, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 169/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente contrato terá vigência em 01 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 4.773,75** (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 23,75** (vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com 01/08/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE:** 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.081/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 01 de Agosto de 2018.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M de Saúde
CONTRATANTE

RONIRAN SOUZA BARRETO DE ALMEIDA
CPF: 041.750.945-63
RG: 10.139.765-84 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

2/3

\\pms-srv-01\ipmsdp\remessas\138951-PM CENTRAL\226821-Termo aditivo do contrato n 169 2018 RONIRANAGOSTO.doc

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. ALAN MARTINS DE ALMEIDA.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, representado pela Gestora a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 17.332.026/0001-30, com endereço na Avenida ACM, nº 600, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, inscrito no, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: **ALAN MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 047.404.895-03 RG: 14.686.365-88 SSP/BA com endereço na Rua Cleriston Andrade nº 07 Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 170/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente contrato terá vigência em 01 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 4.773,75** (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 23,75** (vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com 01/08/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE:** 02.10.02/ **ATIVIDADE:** 2.081/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 2, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 01 de Agosto de 2018.

 KELLY MACIEL DE CARVALHO
 Gestora do Fundo M de Saúde
CONTRATANTE

 ALAN MARTINS DE ALMEIDA
 CPF: 047.404.895-03
 RG: 14.686.365-88 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

2/3

\\pm-srv-01\ipmsdp\remessas\138951-PM CENTRAL\226822-Termo aditivo do contrato n 170 2018 ALAN AGOSTO.doc

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 174 / 2018 De 25 de setembro de 2018.

*Dispõe sobre FERIADO no
Município de Central,
Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **FERIADO** no dia **01 de outubro de 2018**, em todo o território do Município de Central, em homenagem à “SANTA TEREZINHA”, **Padroeira de Central**.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e pela Guarda Municipal não se enquadram no *caput* deste Artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 25 de setembro de 2018.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647 / Fax: 74 3655 1672

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br